

RESOLUÇÃO CIB Nº 353/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento das Síndromes causadas por vírus respiratórios.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 349ª Reunião (LXVIIIª Extraordinária), realizada no dia 31/08/2023 e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 756, de 20 de junho de 2023, que institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Decreto nº 47.678 do Governo Estado do AM, que declara Estado de Emergência em Saúde Pública Pediátrica em todo o território do Estado do Amazonas para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG - Pediátrica;

Considerando o cenário epidemiológico atual do estado do Amazonas, em que o vírus Influenza tem sido o grande desafio na pediatria e vem apresentando uma grande variabilidade de dificuldades devido aos quadros clínicos inespecíficos e isso também associado às alterações climáticas as quais são frequentes no Amazonas, ampliando assim a disseminação dos vírus respiratórios e o aumento das taxas de internação nos leitos de pediatria;

Considerando o Processo 01.01.017101.026616/2023-22 que dispõe sobre Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento das Síndromes causadas por vírus respiratórios;


Considerando Parecer favorável do Sr. Aurimar do Socorro Simões Tavares, tendo em vista a prevenção e enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG – Pediátrica em todo o território do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento das síndromes causadas por vírus respiratórios, considerando que a execução da Portaria GM/MS Nº 756 de 20 de junho de 2023, que institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM



Anuar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 353/2023, datada de 31 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.



ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde